



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 9/2015-014

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-014

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 013/2015

Tratam-se dos autos do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial- SRP, tipo menor preço, apuração por lote sob o nº 9/2015-014, objetivando a aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação Pública do município de Tailândia, conforme ofício nº 0200/2015, da Secretaria Municipal de Obras, saneamento e Urbanismo, justificando a necessidade da aquisição dos materiais fol. (001) e solicitação de despesa nº 20150224001, detalhamento- especificação dos materiais fol. (02) e demais anexos integrantes do processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

A convocação das empresas interessadas ocorreu através da publicação do Aviso de Licitação- Pregão Presencial SRP nº 9/2015-014, no dia 11 de março de 2015, vide fls. (061/062) para participarem do Certame no dia 25 de março de 2015 às 09:00 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tailândia e em seguida prosseguiram-se as fases subseqüente até a lavratura da ata de sessão pública do pregão presencial sob as fls. (124/129).

Participaram deste certame as licitantes com seus respectivos representantes; CTR CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ Nº 12.987.895/0001-89, Sr. Ademir Bernardo CPF nº 459.054.871-20, com a proposta no valor total de R\$ 1.081.754,95, (HUM MILHÃO, OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e J L R Araújo Comercio e Serviços EPP- CNPJ Nº 83.913.665/0001-13- Sr. Francisco Sales Fernandes CPF nº 235.992.002-20 valor total de R\$ 653.660,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

A empresa J L R Araújo Comércio e Serviços EPP desistiu dos lotes; 01 na sexta rodada, lote 02 na sétima rodada, lote 03 na quarta rodada, lote 04 quinta rodada, no 05 lote a empresa J L R Araújo Comércio EPP foi desclassificada por cotar o valor do item 01 luminária completa com o valor de luminária simples sem braço e a mesma declarar está errada e pedir desistência do lote, no 06 lote a licitante desistiu no 05 lance e por fim no 07 lote a empresa J L R Araújo Comercio e Serviços EPP foi desclassificada pedindo a retirada da sua proposta justificando ter cotado os itens com valores errados.

Sagrando-se assim, vencedora do certame apresentando o menor lance de R\$706.700,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), a licitante, CTR CONSTRUTORA LTDA-EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao controle interno do município de Tailândia dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentária da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas **a verificar a legalidade a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia**”(grifos nossos).

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1- Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial- SRP, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02, está instruída com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- Autorização de abertura do procedimento licitatório emitida pelo Prefeito Municipal de Tailândia fl.(17);
- Portaria nº - designação do Pregoeiro e equipe de apoio fl. (18);
- Processo Administrativo de Licitação fl. (19);
- Despacho para Assessoria Jurídica fl. (20);
- Edital de Licitação Pregão Presencial (SRP) nº 9/2015-014 e anexos I, II – modelo “a”, “b” e “c”, III e IV, fls. (21/58);
- Parecer fls. (59);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Aviso de Licitação fl. (60);
- Aviso de Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2015-014 em 11 de março de 2015 fls. (61/62);
- Declaração do recebimento do edital e seus respectivos anexos do Pregão Presencial SRP nº9/2015-014 as Empresas; CTR Construtora LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº-12.987.895/0001-89, J.L.R. Araújo Com. E Serviços, inscrita no CNPJ nº83.913.665/0001-13 fls. (63/86);
- Envelope nº 01 com a Proposta de Preços, Envelope nº 02 com documentos de habilitação.”, contrato social por transformação de empresário, primeira alteração de contrato social, segunda alteração de contrato social, enquadramento de empresa de pequeno porte, cadastro nacional de pessoa jurídica, ficha de inscrição cadastral, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de natureza tributária e não tributária, certidão negativa de débitos municipais, certificado de regularidade do FGTS- CRF, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, alvará de localização e funcionamento ano 2015, declarações anexo II modelo “b” e “c”, atestado de capacidade técnica, comprovante de identificação do representante seguido de procuração fls. (87 /123);
- Ata de realização do pregão Presencial nº 9/2015-014 que relata a abertura, julgamento e classificação das propostas fls. (124/129);
- Proposta de preços da empresa vencedora fl. (130/136);
- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2015-013, fl. (137/138);
- Despacho à Assessoria Jurídica fl. (139);
- Parecer final fl. nº (140/141);
- Despacho fls. (142/143);
- Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-014 fls. (144/145);
- Convocação para celebração da ata de registro de preços e do contrato fl. (146);
- Ata de registro de preços nº 20150050 fls. (147/154);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Contrato nº 20150051 fls. (155/159);
- Extrato do contrato e certidão de afixação do extrato de contrato fls. (160/161);
- Aviso de Resultado do Processo Pregão Presencial para registro de preços nº 9/2015-014, com data de 08 de abril de 2015. Fls. (162/163);
- Aviso de Extrato ata de registro de preços nº 20150050 e contrato nº 20150051- do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-014, valor estimado de R\$ 706.700,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), com vigência da Ata de registro de preço para doze meses e vigência do contrato em 31/12/2015 fls. (162/163);

2- Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instituído com Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-014, seguido dos anexos I a IV, Conforme fls. (21/58).

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar qual seja, por intermédio de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço por lote, sob regime de execução direta.

3- Prazos para realização do Certame

A publicação do Aviso de Edital de Licitação, pregão presencial nº 9/2015-014 em 11/03/2015, indica a abertura das propostas no dia 25/03/2015 cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 08 dias uteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.

4- Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da lei nº 10.520/02. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em bens comuns.

CONCLUSOES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Urbanismo do Município de Tailândia.

Tailândia, 08 de abril de 2015.

VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Auditora Geral do Município
Dec. 433/2014